

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997  
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)  
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

---

ANO: XX VIII – N.º 222 – Sexta-feira – 09 de Agosto de 2024

---



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO GABINETE DA PREFEITA

---

LEI Nº 163/2024

*Dispõe acerca da abertura da de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, até o limite de R\$ 78.671,63 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Hum Reais e Sessenta e Três Centavos), para fins que especifica e dá outras providências.*

A Exma. Prefeita Constitucional do Município de Marcação – PB, a senhora **Eliselma Silva de Oliveira**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 em face da Lei Federal **Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, regulamentada pelo Decreto de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e o Decreto de nº 11.453, de 23 de março de 2023** que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura e autoriza a execução dos recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no município de Marcação no ano de 2024.

Art. 1º - Fica aberto de credito adicional especial, no montante de **R\$ 78.671,63 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Hum Reais e Sessenta e Três Centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Marcação – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela **Lei de nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB** para conferir celeridade e efetividade as ações do segmento da cultura no município de MARCAÇÃO – PB no ano de 2024.

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997  
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)  
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX VIII – N.º 222 – Sexta-feira – 09 de Agosto de 2024



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Art. 1º. A Exma. Prefeita Constitucional do Município de Marcação – PB, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964, fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor R\$ 78.671,63 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Hum Reais e Sessenta e Três Centavos), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

### 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

#### 13.392.2004.2025 – Manter as Ações da Lei Aldir Blanc

Fonte de Recursos: **1.719.000** – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento A Cultura – Lei 14.399 de 2022

3390.36 - 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	30.000,00
3390.39 - 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$	10.000,00
4490.51 - 00	Obras e Instalações.....	R\$	23.671,63
4490.52 - 00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$	15.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>78.671,63</b>

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Aldir Blanc, totalizando a importância de R\$ 78.671,63 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Hum Reais e Sessenta e Três Centavos).

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997  
(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)  
Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

---

ANO: XX VIII – N.º 222 – Sexta-feira – 09 de Agosto de 2024

---




## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei;

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na lei orçamentária vigente;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marcação-PB, 09 de Agosto de 2024

  
**Eliselma Silva de Oliveira**  
Prefeita Constitucional